

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 803, de 25 de julho de 1996.

Institui o Concurso Municipal
de Fotografias.

AIRTON D'AVILA KRAUSE, Prefeito Municipal em Exercício
de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Concurso Municipal de Fotogra-
fias, a ser realizado anualmente, tendo como objetivo retratar atra-
vés de fotos a cidade de Caçapava do Sul.

Art. 2º- Serão selecionadas, anualmente, as 10(dez) me-
lhores fotografias de Caçapava, que serão premiadas na forma a ser
estabelecida no regulamento do concurso.

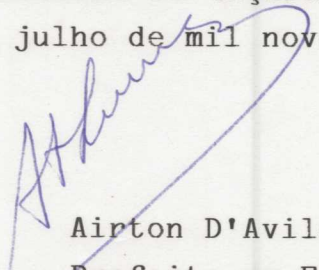
Parágrafo Único- As fotografias selecionadas como vence-
doras passarão após concurso a pertencer ao Município de Caçapava,
sendo catalogadas em álbum representativo na história da cidade.

Art. 3º- O concurso será regido por regulamento a ser
elaborado por comissão organizada pela Secretaria de Município de
Educação e Cultura da qual, obrigatoriamente fará parte um membro
do Poder Legislativo Municipal.

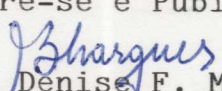
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
vinte e cinco (25) dias do mês de julho de mil novecentos e nove-
ta e seis (1996).


Airton D'Avila Krause,
Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se:


Branca Denise F. Marques,
Sec. Geral do Município

RECEBIDA
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
25/07/1996